



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 2 3 1 7
(16 DE AGOSTO DE 1993)

Dispõe sobre: Transformação de cargo e dá outras providências.

. . . FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Cargo de Supervisora EDUCAR, função nº 59, constante da Lei nº 2181/92 - Anexo I, Quadro de Funções Horistas-Regime CLT, passa a vigorar como sendo cargo de SUPERVISOR EDUCACIONAL, constante daquela Lei, Anexo 9 - Quadro de Pessoal Trabalhista - Parte Permanente - Funções Isoladas, atribuindo-lhe Referência 24.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de agosto de 1993.

Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/nd/vam

facun